



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1111 - ANO: XIV

32Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4313/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, INCISO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Município de Ubatuba torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e Horário de Abertura: 12 de março de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubatuba.pr.gov.br.

Ubatuba, Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

ISABELA SILVA MONTANHA

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 186/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4305/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação de serviços técnicos do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, atua há quase 60 anos se distinguindo por oferecer aos Municípios e a outras entidades e órgãos públicos e privados sua experiência e seu crescente conhecimento, sempre visando o desenvolvimento institucional de seus contratantes.

O seu Estatuto Social define o IBAM como "uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para os problemas municipais, no marco do desenvolvimento ambiental e sustentável, em âmbito regional e nacional, bem como o aperfeiçoamento de pessoal no campo da Administração Municipal, serviços públicos e atividades correlatas, com vistas à inserção no mercado de trabalho e à inclusão social".

O IBAM possui conhecimento acumulado em todos esses anos de esforço contínuo, hoje apoiado por estrutura eficiente e moderna, contando com corpo técnico multidisciplinar em que se encontram numerosos especialistas pós-graduados, inclusive com títulos de doutor e mestre em suas áreas.

Essa qualidade não é encontrável em qualquer instituição, nem pode ser oferecida por qualquer profissional, eis que, se uma e outro possuem especialização em um aspecto, não possuem em outro, não lidam com todas as áreas de atuação da Administração Pública como vem lidando o IBAM em todos esses anos e, portanto, não têm como executar trabalhos que devem estar apoiados em dois vértices, o do conhecimento específico da área e o do conhecimento no setor público, com suas especificidades legais e administrativas, procedimento que proporcionou ao Instituto a obtenção da inquestionável reputação ético-profissional que a lei exige.

Conforme prevê o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, situado na Rua Buenos Aires, 19, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20.070-021, Telefone nº (21) 2142-9797, e-mail ibam@ibam.org.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a ser pago em uma única parcela.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo. Os serviços deverão ser executados pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo ao período da associação do Município junto ao Instituto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0402

Despesa Orçamentária: 3277

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Associação ao IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, contando com:

- Consultas telefônicas, presenciais e via internet, ilimitadas;
- Possibilidade de cadastramento de até 5 usuários;
- Banco de dados com aproximadamente 38 mil pareceres sobre os mais variados temas de direito público;
- Pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência;
- Ambiente seguro digitalmente certificado;

- Sigilo total da fonte;
- Código de confirmação da autenticidade do documento;
- Aviso de respostas disponíveis via SMS;
- Celeridade e presteza no atendimento;
- Acesso à Revista de Administração Municipal, notas técnicas e explicativas, modelos, além de descontos em livros e cursos.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a presente dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

RITA SOARES NETA FIGUEIREDO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4306/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de Banda para apresentação artística nos dias 02 e 03 de março de 2019, durante o Carnaval da Seringueira 2019, na Praça Horácio José Ribeiro.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A contratação da empresa Dallas Produções Artísticas, representante da banda Nova Tentação, se faz necessário para que possa fazer a animação do "Carnaval da Seringueira 2019", festa popular já tradicional no município, oferecida ao público de forma gratuita em que toda a população do município tem acesso e também os visitantes. Festa esta que traz divisas para o município através do fomento ao comércio, hotelaria, serviços de alimentação, etc. Sendo uma referência a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que os jovens de nosso município tivessem a possibilidade de brincar o carnaval em nossa cidade, não precisando sair, evitando assim possíveis acidentes nas estradas, já que estava se tornando alto o índice de acidentes envolvendo pessoas de Ubatuba nestes dias e depois que este evento começou a ser realizado, este índice pode-se dizer que foi zero, já que ninguém deste município se envolveu em acidente nesta data por ter saído para brincar o carnaval fora.

Este é um evento aberto para a participação de toda população de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso País, já que os festejos de carnaval faz parte de forma expressiva na cultura brasileira e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as matines, onde elas brincam de forma harmônica, se socializando com todos independentemente de cor, raça e/ou nível social. Sendo a escolha da atração feita através de votação entre várias que foram apresentadas à comissão de eventos do município onde participam representantes de vários setores da comunidade Ubatubense.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

DALLAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.046.350/0001-12, situada na Rua José Vilhena da Silva 365, Sala 1, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, CEP nº 86755-000, Telefone nº (44) 9839-7934, e-mail pedroegabrieloficial@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-24.700,00.

6. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0702	4984	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		24.700,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4307/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contratação de Banda para executar show durante o Carnaval da Seringueira 2019, no dia 04 de março de 2019, na Praça Horácio José Ribeiro.